



LEI Nº. 488/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Denomina Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Antônio Paiva Damasceno, o CRAS localizado na Sede do município de Pires Ferreira, no Estado do Ceará, altera a Lei 264/2009 e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Legislativa Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de Pires Ferreira, no Estado do Ceará, fica denominado **ANTÔNIO PAIVA DAMASCENO**.

Parágrafo único. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Antônio Paiva Damasceno é uma unidade Pública Estatal de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), já denominada através da Lei Municipal Nº. 264/2009.

Art. 2º. O Edifício do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Antônio Paiva Damasceno, pertencente ao município de Pires Ferreira fica localizado na Avenida que contorna o Canal do Riacho São Francisco denominado Historiador Francisco Pinto de Oliveira (Chico Pinto) no Bairro da Ponte.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá afixar placa e realizar pintura na fachada do edifício do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar medidas reguladoras e regulamentares para a execução da presente Lei.



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - Estado do Ceará
Palácio Pedro Marques de Melo
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº. 264/2009, de 17 de junho de 2009.

PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO, PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA.

Pires Ferreira - Ceará, 16 de abril de 2024,
37º ano da Emancipação Política.

Lívia Muniz Marques

Lívia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques
Prefeita Municipal





PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - Estado do Ceará
Palácio Pedro Marques de Melo
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas competências e nas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos princípios da publicidade e divulgação dos atos públicos, **VEM**, através deste, tempestivamente, tornar público, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão proferida no Recurso Especial Nº. 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico do portal www.piresferreira.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início de sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

Publicação:

LEI MUNICIPAL Nº. 488/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Objeto:

DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ANTÔNIO PAIVA DAMASCENO, O CRAS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, NO ESTADO DO CEARÁ, ALTERA A LEI 264/2009 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA.

Pires Ferreira - Ceará, 16 de abril de 2024,
37º ano da Emancipação Política.


Ana Paula Evangelista
Secretária de Administração e Finanças
Ana Paula Evangelista
SEC DE ADM FINANÇAS